



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Dr. Charles

LIDO
Em 30 / 06 / 09
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

MOÇ 403 / 2009

MOÇÃO Nº

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ac. Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

(Do Deputado Dr. Charles)

Em 01 / 07 / 09

[Assinatura]

Kamara Legislativa do DF
Chefe da Assessoria de Plenário

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza JOSÉ CARLOS ALVES PEREIRA pelos relevantes serviços prestados no trabalho educativo com crianças e adolescentes do Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabeniza pessoas da comunidade pelos relevantes serviços prestados no trabalho educativo com crianças e adolescentes do Distrito Federal:

[Assinatura]

Setor Protocolo Legislativo
MOÇ Nº 403 / 2009
Folha Nº 01 de 2

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recbi em 30/06/09 às 18:00
[Assinatura] 1325
Assinatura Matrícula



JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar José Carlos Alves Pereira pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal, principalmente na área educativa para crianças e adolescentes.

José Carlos Alves Pereira, natural do estado de Pernambuco, veio para Brasília nos anos 60, onde conheceu a capoeira e começou a participar das rodas desta cultura baiana. Em 1983 formou mestre de capoeira e começou a ministrar aulas, criando seu próprio grupo denominado “Associação de Capoeira Ave Branca”. Em 1988 começou a desenvolver um trabalho educativo para crianças e adolescentes do Distrito Federal.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabeneze JOSÉ CARLOS ALVES PEREIRA, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Charles

Setor Protocolo Legislativo
MOC Nº 403 / 2009
Folha Nº 02